





REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROVÍNCIA DE CABO DELGADO
GOVERNO DO DISTRITO DE PALMA

**PLANO DO REASSENTAMENTO
ESBOÇO FINAL PARA APROVAÇÃO DO
GOVERNO
PARTE E: GLOSSÁRIO**





DESENVOLVIMENTO DE GÁS EM MOÇAMBIQUE



	Projecto de Desenvolvimento de Gás em Moçambique Plano do Reassentamento		 REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE PROVÍNCIA DE CABO DELGADO GOVERNO DO DISTRITO DE PALMA
	Parte E		
	Rev. 1	Data da Rev: 27-Maio-16	

GLOSSÁRIO



Apoio de transição	Apoio de transição será fornecido conforme necessário a todas as pessoas economicamente deslocadas, baseado numa estimativa razoável do tempo necessário para restabelecer a sua capacidade de obter rendimento, os níveis de produção e os padrões de vida.
Área do Projecto	Área marítima e em terra impactada pelas actividades de construção e de operação do Projecto. Esta constitui a combinação da Zona Industrial do Projecto, zona de exclusão marítima, assim como as áreas utilizadas para outras infra-estruturas do Projecto, tais como estradas.
Área entre-marés	Área à beira-mar, coberta durante a maré alta e descoberta durante a maré baixa, utilizada pelas comunidades como uma fonte de recursos alimentares e de subsistência.
Avaliação do Impacto Ambiental	O processo de previsão e de avaliação dos impactos e dos riscos sociais e ambientais de um projecto proposto e a identificação das medidas de mitigação que irão permitir que o projecto satisfaça os requisitos das partes interessadas, as leis e os regulamentos aplicáveis e quaisquer requisitos adicionais para o desempenho social ou ambiental identificado pelo projecto, e para que os impactos sejam tão baixos quanto técnica e financeiramente viável.
Bens intangíveis	Bens não mensuráveis, individuais ou colectivos, como vias de comunicação, florestas sagradas, locais históricos, sepulturas e acessibilidade aos meios de transporte, serviços básicos e outros. [Decreto n.º 31/2012, de 8 de Agosto, Artigo 1(c)].
Bens tangíveis	Bens mensuráveis, individuais ou colectivos, tais como culturas, bens imóveis e benfeitorias feitas na terra. [Decreto n.º 31/2012, de 8 de Agosto, Artigo 1(b)]
Cadastro	Um registo completo dos bens imóveis, que detalha a propriedade, a posse, a localização exacta, as coordenadas e a utilização de parcelas individuais de terra. Às vezes utilizado em conjunto com o registo de títulos.
Capacidade de Permuta de Catiões (CEC)	<p>O CEC refere-se à soma total de catiões permutáveis que o solo pode absorver. Esta propriedade do solo resulta da carga eléctrica negativa da fracção coloidal (tanto orgânica como inorgânica) da maioria dos solos. A carga negativa é equilibrada pelos catiões absorvidos para que o sistema do solo seja electricamente neutro, no seu todo. Os catiões equilibrantes representam uma quantidade definitiva referida com a capacidade de permuta de catiões.</p> <p>O CEC depende do pH devido à libertação de protões dos grupos funcionais nas superfícies da matéria orgânica, minerais de argila e compostos amorfos. Geralmente o CEC aumenta com o pH.</p>

	Projecto de Desenvolvimento de Gás em Moçambique Plano do Reassentamento		 REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE PROVÍNCIA DE CABO DELGADO GOVERNO DO DISTRITO DE PALMA
	Parte E		
	Rev. 1	Data da Rev: 27-Maio-16	



Censo	A identificação e o registo sistemático de todas as pessoas, agregados familiares e empreendimentos que residem dentro de uma área determinada.
Comissão Distrital do Reassentamento de Palma	Um órgão de apoio da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Processo de Reassentamento, cujos membros são designados pelo Administrador Distrital.
Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento	Um órgão multisectorial de assessoria técnica ao Ministro que superintende a área do ordenamento do território, responsável pelo acompanhamento, supervisão e fornecimento de recomendações metodológicas sobre o processo de reassentamento.
Comité Comunitário de Reassentamento	Comités comunitários de reassentamento (CCR) nas quatro principais aldeias afectadas pelo projecto, Quitupo, Senga, Maganja e Mondlane, assim como em Palma Sede. Os CCR são o vínculo principal entre a comunidade e o Projecto.
Comité Provincial de Reassentamento	Um comité composto por directores do sector técnico do Governo Provincial de Cabo Delgado e presidido pelo Secretário Permanente da Província para fornecer apoio técnico e supervisão ao processo completo de reassentamento do Projecto..
Compensação em Espécie	Uma forma de compensação não monetária que consiste na reposição por artigos do mesmo género e quantidade.
Componentes do Projecto	Os diversos elementos do projecto em terra, próximo da costa e no mar que foram concebidos para recolher, transportar, processar e exportar o gás natural (na forma liquefeita). Estes incluem, furos de produção, gasodutos, reservatórios de armazenamento e ponte-cais, assim como acampamentos, estradas e campos de aviação necessários para o apoio durante a construção, a operação ou durante ambas. Os componentes são descritos mais detalhadamente no Capítulo 1.
Comunidade afectada	Comunidade com agregados familiares que são directamente impactados por um projecto que causa o deslocamento ou o reassentamento físico ou económico. Inclui os agregados familiares deslocados e afectados.
Comunidade Hospedeira	Uma comunidade que concorda com o reassentamento físico de agregados familiares deslocados dentro da sua jurisdição ou fornece recursos de substituição a agregados familiares economicamente deslocados.
Decreto de Reassentamento	O Decreto n.º 31/2012, de 8 de Agosto, que aprova o Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas e estabelece as regras e os princípios básicos para o processo do reassentamento em relação a actividades económicas, incluindo uma variedade de direitos a serem garantidos à população directamente ou indirectamente afectada pelo Projecto.

	Projecto de Desenvolvimento de Gás em Moçambique Plano do Reassentamento		 REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE PROVÍNCIA DE CABO DELGADO GOVERNO DO DISTRITO DE PALMA
	Parte E		
	Rev. 1	Data da Rev: 27-Maio-16	



Delimitação	Identificação dos limites das áreas ocupadas pelas comunidades locais ou pelas pessoas singulares nacionais que, de boa fé, estejam a utilizar a terra há pelo menos dez anos, incluindo o lançamento da informação no Cadastro Nacional de Terras..
Demarcação	Transferência, para o terreno, da informação contida no esboço e sua memória sobre os limites duma parcela, no âmbito de um processo de titulação e que é da responsabilidade do titular do DUAT.
Deslocamento	A perda de utilização ou de acesso a recursos que proporcionam o abrigo e/ou os meios para sustentar a família.
Deslocamento Económico	A perda de bens ou do acesso aos bens que leva à perda de fontes de rendimento ou outros meios de subsistência em resultado da aquisição de terra e/ou restrições à utilização da terra relacionadas com o projecto.
Deslocamento Físico	O reassentamento de populações afectadas de um local para outro, e e o restabelecimento ou criação de condições de vida comparáveis ou superiores ou a relocação e a perda de abrigo como resultado da aquisição de terra e/ou restrições sob o uso da terra relacionadas com o projecto (IFC PS5).
Direitos da Terra baseados na ocupação de longa data	Direitos sobre a terra adquiridos por pessoas singulares, derivados da ocupação, por um período mínimo de dez anos.
Direitos da Terra baseados nas normas e nos sistemas de posse costumeiros	Direitos sobre a terra derivados da ocupação de acordo com as normas costumeiras, exercidos pelas comunidades locais sob os princípios de co-propriedade, o que significa que todos os membros de uma comunidade têm direitos iguais para participarem na tomada de decisões conjunta regida pelas regras da co-propriedade.
Direitos de uso da terra	O direito de uso e aproveitamento da terra concedido pelo Estado.
Direitos estatutários	Direitos concedidos numa base legal ou estatutária. Neste contexto, os direitos estatutários significam os direitos adquiridos através do processo de autorização descrito na legislação de terras.
DUAT	Direito de Uso e Aproveitamento da Terra: um direito de usar e fazer o aproveitamento da terra. Este termo refere-se ao direito, assim como à prova documental desse direito.
Estudo de Base	A recolha e a análise de informação e de dados ambientais e sociais que permitem a identificação dos potenciais impactos e deslocamento de comunidades causadas pelo projecto. Os dados também são utilizados para a identificação de medidas de mitigação ou de compensação. Os dados são, ainda, utilizados para informar o desenvolvimento dos programas de restabelecimento dos meios de subsistência. Durante a implementação, os dados serão utilizados para monitorar e avaliar (1) o progresso da entrega da

	Projecto de Desenvolvimento de Gás em Moçambique Plano do Reassentamento		 REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE PROVÍNCIA DE CABO DELGADO GOVERNO DO DISTRITO DE PALMA
	Parte E		
	Rev. 1	Data da Rev: 27-Maio-16	

	compensação; (2) o reassentamento físico das populações afectadas; e (3) os impactos após a conclusão do reassentamento físico.
Expropriação	O desapossamento compulsivo da propriedade ou de direitos sobre a terra e a aquisição concomitante dos mesmos pela entidade expropriante por força da lei no interesse público.
Extensionista	Moçambique estabeleceu um serviço de extensão pública dentro do Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar. Os extensionistas fornecem assistência técnica aos agricultores e disseminam novos métodos agrícolas.
Grupos Focais	Uma metodologia de colecta de dados qualitativos que envolve pequenos grupos de pessoas para se discutir pontos de interesse específicos.
Grupos vulneráveis	Indivíduos/grupos dentro da área de influência do Projecto que são particularmente vulneráveis ou desfavorecidos e que possam sentir impactos adversos do Projecto proposto de forma mais severa do que outros.
Informantes-chave	Indivíduos seleccionados para participarem em entrevistas qualitativas, incluindo líderes comunitários, Oficiais de Ligação com as Comunidades e Representantes Comunitários considerados como tendo um profundo entendimento de um tema específico.
Inventário Patrimonial	A realização de um inventário de todos os bens (amostra de 100%) pertencentes aos agregados familiares e aos empreendimentos dentro de uma determinada área. O inventário patrimonial comunitário identifica e regista todos os bens fixos comunitários (excluindo as áreas de terras comunitárias) dentro de uma determinada área.
Licença Ambiental	Uma licença exigida nos termos do Artigo 15 da Lei n.º 20/97, de 1 Outubro (Lei do Ambiente) e da alínea I) do Artigo 11) do Decreto n.º 56/2010, de 22 de Novembro (Regulamento Ambiental para as Operações Petrolíferas), que deve ser emitida pelo Ministério que tutela o sector ambiental. A Licença Ambiental é concedida após a aprovação de um estudo do impacto ambiental e do pagamento da taxa.
Local do Projecto em Afungi	A área sobre a qual incide o DUAT, concedida para permitir que o Projecto construa e opere a fábrica de Gás Natural Liquefeito e o terminal de exportação
Machambas	Campos agrícolas.
Meios de Subsistência	A gama completa de meios que os indivíduos, as famílias e as comunidades utilizam para ganhar a vida, tais como rendimento salarial, agricultura, pesca, colecta, e outros meios de subsistência baseados em recursos naturais, pequenas transacções comerciais e troca directa (IFC PS 5).
Migração Interna	O movimento de pessoas para a área com a intenção de se estabelecerem temporária ou permanentemente. Estas pessoas podem ser nacionais e/ou cidadãos estrangeiros.

	Projecto de Desenvolvimento de Gás em Moçambique Plano do Reassentamento		 REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE PROVÍNCIA DE CABO DELGADO GOVERNO DO DISTRITO DE PALMA
	Parte E		
	Rev. 1	Data da Rev: 27-Maio-16	

Planos de Gestão para os Contratados	Uma série de planos desenvolvidos pelo Projecto para gerir as entidades contratadas. Os planos abrangem os aspectos ambientais e sociais significativos associados ao Projecto.
População afectada	Os agregados familiares que são deslocados, física ou economicamente, em resultado do desenvolvimento do Projecto.
Programa de Reassentamento	Um programa de reassentamento é uma combinação de políticas, procedimentos e práticas. Juntos, estes definem as medidas e as acções de mitigação e de melhoria que abordam os riscos e os impactos sociais e dos meios de subsistência resultantes do deslocamento físico e económico de indivíduos e das comunidades às quais os mesmos pertencem.
Programas de Restabelecimento dos Meios de Subsistência	As várias medidas a serem utilizadas para melhorar ou restabelecer os meios de subsistência das pessoas deslocadas.
Projecto	O Projecto de Desenvolvimento de Gás em Moçambique, no Distrito de Palma, que consiste na construção e operação de uma fábrica de Gás Natural Liquefeito e uma terminal de exportação com instalações marítimas para seis unidades de processamento.
Quadro de Direitos	O quadro de direitos descreve a compensação pela perda física e dos meios de subsistência, devido ao reassentamento ou ao deslocamento, e identifica as categorias de pessoas que receberão compensação em resultado destas perdas.
Rácio de Dependência	Medida que comprova o número de dependentes (entre os 0-14 anos de idade e acima dos 65 anos de idade) para a população total (entre os 15-64 anos de idade). Também designada "rácio de dependência total".
Reassentamento	A deslocação ou transferência da população afectada de um ponto do território nacional a outro, acompanhada da restauração ou criação de condições iguais ou acima do padrão anterior de vida (Decreto de Reassentamento n.º 31/2012).
Reassentamento Involuntário	O reassentamento é considerado involuntário quando as pessoas ou as comunidades afectadas não têm o direito de recusar a aquisição da terra ou as restrições à utilização da terra que resultam no deslocamento físico ou económico [Norma de Desempenho 5 da International Finance Corporation (PD 5 da IFC)].
Receptores	Seres vivos e meio ambiente que podem ser impactados pelas actividades do Projecto.
Segurança Alimentar	Situação em que "todas as pessoas têm permanentemente acesso físico, social e económico a alimentos seguros, nutritivos e em quantidade suficiente, que satisfaçam as suas necessidades dietéticas e preferências alimentares

	Projecto de Desenvolvimento de Gás em Moçambique Plano do Reassentamento		 REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE PROVÍNCIA DE CABO DELGADO GOVERNO DO DISTRITO DE PALMA
	Parte E		
	Rev. 1	Data da Rev: 27-Maio-16	

para uma vida activa e saudável¹. A segurança alimentar do agregado familiar é a aplicação deste conceito a um nível familiar.

Sistema Patrilinear

Sistemas de parentesco em que a descendência é traçada através do pai e dos antepassados paternais, envolvendo a herança através da linha masculina. Enquanto nos sistemas matrilineares considera-se que alguém pertence à sua linhagem matrilinear ou da mãe, que também pode envolver a herança de propriedade e/ou títulos.

SPGC

Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro: o departamento responsável pela gestão do cadastro provincial da terra, realização de levantamentos topográficos e processamento de pedidos de autorização dos DUAT e outros actos relacionados com os mesmos.

Unidade de processamento

As instalações da fábrica que purificam e liquefazem o gás natural.

Zona de Desenvolvimento de Programas de Subsistência

Área localizada entre a Zona Industrial do Projecto e a área do DUAT. Esta área será utilizada pelo Projecto para a formação, capacitação e implementação dos projectos de demonstração dos meios de subsistência.

Zona Industrial do Projecto

Área à qual as pessoas e os veículos não relacionados com o Projecto não têm acesso, visto que esta área será utilizada pelo Projecto para a construção da fábrica de GNL e outras instalações. Esta zona também inclui todas as áreas onde a saúde e a segurança da comunidade não pode ser garantida e onde não é permitido estabelecer residência permanente.

Zona de Licença Especial

Esta área (100 m de faixa costeira) é considerada uma "zona de protecção parcial" de acordo com o Art. 8 (c) da Lei N° 19/1997, de 1 de Outubro (Lei de Terras). O Projecto vai requerer uma Licença Especial nos termos do Decreto-lei do GNL, Art. 12.13 que facultará ao Projecto direitos exclusivos de acesso nas áreas no interior, costeiras e marítimas requeridas para o desenvolvimento do Terminal de GNL e IDM.

Zonas de Produção

Áreas designadas e utilizadas pelas comunidades para o cultivo de culturas e outros fins agrícolas. Pode haver povoados (casas) associados a cada zona de produção.

¹ <http://www.fao.org/economic/ess/ess-fs/en/> acedido no dia 1 de Setembro de 2015